



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 120/2023

DATA: 20/03/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Aline Vieira Nunes de Assis	Monitor de Creche	Coordenador III	Responsável por coordenar, organizar, executar, acompanhar e desenvolver as atividades inerentes ao setor de identificação.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2023, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal